



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 079/2015, de 31 de março de 2015.

Ratifica a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº; 23091.005227/2013-06, arbitrando a penalidade de demissão ao servidor técnico-administrativo Daniel Fernandes de Araújo, matrícula SIAPE Nº 1959582.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Ordinária de 2015**, em sessão realizada no dia 31 de março,

CONSIDERANDO o Processo 23091.005227/2013-06;

CONSIDERANDO o Art. 387, inciso I, do Regimento Geral da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º. Ratificar a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, Nº 23091.005227/2013-06, arbitrando a penalidade de demissão ao servidor técnico-administrativo Daniel Fernandes de Araújo, matrícula SIAPE Nº 1959582.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 31 de março de 2015.


José de Arimatea de Matos
Presidente